



ESTADO DA BAHIA
"Casa de Zenildo Tourinho"
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gabinete da Presidência

PROMULGADO
Em, 01 / 04 / 97
M. Lopes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03 / 97

ALTERA DISPOSITIVO DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ - BA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O Art. 132º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié, passará a ter a seguinte redação :

Art. 132º - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças e quintas - feiras, com início às 17:30 h e término às 19:30h.

Parágrafo Único - ...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário .

Sala das Sessões, em 01 de abril de 1997.

M. Lopes
EDUARDO FERNANDES LOPES
PRESIDENTE

J. A. Silva
JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

L. M. Bulhões Neto
LADISLAU MUNIZ DE BULHÕES NETO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
R E G I S T R A D O

Sob número 03 à fls. 89V do livro Reso
Decs número 03
Jequié, 04 de abril de 1997

Angela Bergmann - Assist. Administrativa

Certifico que foi publicado, na forma da lei, no lugar de costume, nesta data 04 / 04 / 97

J. A. Silva